

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis 38-V Sob Nº 005-E

im 12 de jurceio

Jaudete de Lima Malta

Assistante Legislativo e Administrativo CMI/ES

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 002/2020

Itarana/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

M.D. Sr. Arnaldo Martins.

Assunto: Cessão de Servidor.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, com base no Estatuto do Servidor Municipal, Lei Complementar 001/2008, art. 129, que sejam concedidos 02 (dois) funcionários ao Fórum de Itarana/ES para que os jurisdicionados possam continuar tendo um bom atendimento.

## JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação é de urgência e necessária diante do fato de termos no momento vários funcionários se aposentando e não temos perspectivas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo substituir com funcionários do seu quadro.

Atenciosamente.

Emmanuel de Aquino e Souza Vereador PDT

ENCAMINAN AO

EXECUTIVO.

EM. 13/08/2020

Arnaldo Martina Presidente CMX-ES





Itarana/ES, 13 de fevereiro de 2020.

OF/CMI/GP/ES Nº. 017/2020

## **Senhor Prefeito**

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência a **Indicação nº 002/2020**, de autoria do Vereador Emmanuel de Aquino e Souza - PDT, apresentada na Sessão Ordinária do dia 12/02/2020.

Atenciosamente

KRNALDÓ MARTINS

residente

Excelentíssimo Senhor ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal Itarana/ES ASHINATURA
Valquiria Chiangi Grigio
Matricula 4075